Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? da Secretaria Municipal de Sa?e e o seu respectivo Departamento, adquiram suplementos vitam?icos que contenham fl?r em sua composi?o.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, seja encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize a Secretaria Municipal de Sa?e, e o seu respectivo Departamento, a adquirirem suplementos vitam?icos que contenham fl?r em sua composi?o.

A assistencia prenatal ?gestantes ?responsabilidade do gestor p?lico municipal, ou seja, do Chefe do Poder Executivo, diretamente ou atrav? de seus prepostos. A medica?o necess?ia, vacinas e suplementos vitam?icos, devem estar dispon?eis na farm?ia b?ica da Unidade Central do Munic?io e nos postos de sa?e dos bairros e distritos.

Em quarenta e um anos no atendimento m?ico geral, inclusive no atendimento prenatal, observamos a falta de um produto que contenha fl?r. O fl?r, como o p?lico conhece, atua na preven?o de c?ies, quando aplicado topicamente. Quando administrado por via sist?ica ? gestantes, proporcionar?? crian?s, uma denti?o saud?el e mais resistente ? c?ies.

Sugiro, portanto, ao Gestor Municipal de Sa?e, que atrav? do Departamento de Compras, adquira um produto que preencha esses requisitos. Pela nossa vivencia, sabemos da exist?cia de compostos com fl?r, adicionados a suplementos vitam?icos, sais de ferro, e microelementos, que visam suprir as necessidades das gestantes.

Al? de fornecer o fl?r, que n? tem sido oferecido ? mulheres neste estado especial de sa?e, estar?mos simplificando a oferta de suplementos se acoplados em uma ?ica dr?ea ou c?sula.

Estar?mos tamb? cuidando para que as futuras gera?es de crian?s nascidas na nossa comunidade tenham melhor sa?e dent?ia.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 14 de Setembro de 2009.

?ALO FERNANDO FUMAGALI
Vereador